

MENSAGEM Nº 1.584

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o Projeto de Lei nº 2.345, de 2023, que “Declara a Cultne como manifestação da cultura brasileira”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, autógrafo do texto ora convertido na Lei nº 15.244 , de 28 de outubro de 2025.

Brasília, 28 de outubro de 2025.

12-A